



**MINISTÉRIO
PÚBLICO
DE CONTAS**
— ESTADO DO —
ESPÍRITO SANTO

RELATÓRIO ANUAL DE ATIVIDADES 2020

IDENTIDADE ORGANIZACIONAL

Missão

Zelar pelo cumprimento da Constituição da República e da Constituição do Estado do Espírito Santo, especialmente no que se refere à fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial do Estado do Espírito Santo e de seus municípios.

Visão

Ser reconhecido como uma instituição capaz de promover efetivamente o controle externo da Administração Pública no Espírito Santo.

Valores

- Defesa da legalidade e dos princípios constitucionais da Administração Pública;
- Transparência;
- Autonomia;
- Independência;
- Honestidade;
- Respeito às pessoas e às instituições.

APRESENTAÇÃO

O presente **Relatório Anual de Atividades do Ministério Público de Contas do Estado do Espírito Santo (MPC-ES) referente ao exercício de 2020** tem como objetivo apresentar uma síntese das atividades específicas do órgão ministerial e dados sobre o andamento dos processos de execução dos acórdãos do Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo (TCE-ES) no período, uma vez que o monitoramento está entre as atribuições deste órgão ministerial, além de servir de instrumento de prestação de contas aos cidadãos capixabas.

As informações contidas neste documento foram consolidadas pelo Núcleo de Comunicação do MPC-ES, a partir de dados obtidos no sistema e -TCEES, encaminhados pela Secretaria do Ministério Público de Contas e pelas Procuradorias de Contas.

Este relatório foi elaborado em um ano em que membros, servidores e estagiários tiveram de se adaptar ao teletrabalho e em que o MPC-ES funcionou exclusivamente de forma remota por cerca de nove meses, assim como o Tribunal de Contas, em decorrência da pandemia da Covid-19, doença provocada pelo novo coronavírus.

Luis Henrique Anastácio da Silva

Procurador-Geral

SUMÁRIO

1.	Atividades de Controle Externo	4
	1.1 - Sessões Plenárias	4
	1.2 - Pareceres	4
	1.3 - Representações	5
	1.4 - Recursos	6
	1.5 – Recomendações	7
2.	Atuação na ADI 5691 no Supremo Tribunal Federal	8
3.	Execução de Acórdãos	9
4.	Atividades Administrativas	10
	3.1- Gestão de pessoas	10
5.	Anexos	11
	Anexo I – Pareceres Detalhados por Assunto	12
	Anexo II – Representações	15
	Anexo III – Recursos	22
	Anexo IV – Recomendações	33

1. ATIVIDADES DE CONTROLE EXTERNO

1.1 SESSÕES PLENÁRIAS

Conforme determinação constante do inciso V, art. 3º, e do inciso II, art. 4º, ambos da Lei Complementar 451/2008, o Ministério Público de Contas fez-se presente nas Sessões Ordinárias realizadas em 2020 pelo Plenário, 1ª Câmara e 2ª Câmara do Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo, sendo representado pelos seus três procuradores – Luis Henrique Anastácio da Silva, Luciano Vieira e Heron Carlos Gomes de Oliveira – com participação consoante previsão na Portaria 001/2016 da Procuradoria-Geral de Contas.

Devido à pandemia da Covid-19, as sessões presenciais foram suspensas em março e retomadas de forma ordinária somente em junho, após a regulamentação das sessões virtuais e da realização das sessões presenciais por meio de videoconferência. Com isso, foram realizadas 161 sessões nos três colegiados no exercício, conforme detalhado no **Quadro 1**. No mesmo período, os procuradores do MPC solicitaram vista de 40 processos.

Quadro 1 – Sessões

Tipo de Sessão	2020		
	Plenário	1ª Câmara	2ª Câmara
Ordinária	48	49	49
Especial	2	-	-
Extraordinária	11	-	-
Administrativa	2	-	-
Total de sessões	63	49	49

1.2 PARECERES

Em 2020, ingressaram **8.509** processos no Ministério Público de Contas e foram emitidos **3.718** pareceres, os quais estão detalhados por assunto no **Anexo I**.

1. ATIVIDADES DE CONTROLE EXTERNO

No mesmo período, o total de processos acumulados na Secretaria do Ministério Público de Contas, nos gabinetes das três Procuradorias de Contas e na Procuradoria-Geral foi de 1.084 casos, conforme detalhamento no **Quadro 2**.

Os processos submetidos à apreciação do MPC-ES são distribuídos de maneira igualitária entre as Procuradorias, obedecidos os critérios de igualdade e vinculação, bem como o princípio do promotor natural.

Quadro 2 - Entrada e saída de processos

SETOR	PROCESSOS	
	2019	2020
Gabinete da 1ª Procuradoria de Contas	168	123
Gabinete da 2ª Procuradoria de Contas	260	209
Gabinete da 3ª Procuradoria de Contas	154	245
Gabinete da Procuradoria-Geral de Contas	16	76
Secretaria do Ministério Público de Contas	373	431
Total	971	1.084

1.3 REPRESENTAÇÕES

Conforme disposto no **inciso I do Art. 3º da Lei Complementar nº 451/2008**, compete aos procuradores de Contas promover a defesa da ordem jurídica, representando contra a ilegitimidade ou irregularidade de qualquer despesa.

Com base nessa competência, o MPC-ES apresentou ao Tribunal de Contas 26 representações em 2020, conforme detalhamento no **Anexo II**, sendo mais de um terço delas relacionadas diretamente ao enfrenta-

1. ATIVIDADES DE CONTROLE EXTERNO

mento da pandemia, seja por indícios de irregularidades no uso de recursos públicos ou por ausência de transparência na divulgação dos atos relacionados ao combate à Covid-19.

1.4 RECURSOS

O Ministério Público de Contas tem legitimidade para recorrer das decisões do TCE-ES, podendo interpor os recursos e requerer as revisões previstas em lei, consoante disposto no inciso III do Art. 3º da Lei Complementar nº 451/2008, e fez isso em relação a decisões tomadas em 87 processos, ao longo do exercício de 2020, conforme descrito no **Quadro 3** e detalhamento apresentado no **Anexo III**.

Quadro 3 – Recursos por Procuradoria

TIPO DE RECURSO	Procuradoria -Geral	1ª Procuradoria	2ª Procuradoria	3ª Procuradoria	Total
Agravo	-	-	-	2	2
Embargos de declaração	1	5	11	1	18
Pedido de Reexame	-	-	16	9	25
Recurso de Reconsideração	1	-	16	25	42
TOTAL	2	5	43	37	87

1. ATIVIDADES DE CONTROLE EXTERNO

1.5 RECOMENDAÇÕES

Em 2020, foram expedidas 75 recomendações pelo Ministério Público de Contas, conforme detalhamento no **Anexo IV**, sendo 63 pelo Gabinete Especial Covid-19, criado por meio da Portaria 007/2020 da Procuradoria -Geral de Contas com o objetivo de proporcionar uma fiscalização mais efetiva das medidas adotadas pelo Estado do Espírito Santo e pelos municípios capixabas em decorrência da pandemia do novo coronavírus.

2. ATUAÇÃO NA ADI 5691 NO SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL

Durante o exercício de 2020, além de desempenhar as suas atividades ordinárias, o Ministério Público de Contas atuou como *amicus curiae* na Ação Direta de Inconstitucionalidade (ADI) 5691 no Supremo Tribunal Federal (STF), na qual se discutiu a inconstitucionalidade de dispositivos da Resolução 238/2012 do TCE-ES que autorizavam incluir despesas com inativos no cálculo do mínimo constitucional de 25% a ser aplicado em educação pelo Estado e pelos municípios capixabas.

Admitido em agosto de 2020 para atuar como amigo da Corte na ação, o MPC-ES apresentou memoriais e realizou sustentação oral no STF em defesa do efeito imediato da inconstitucionalidade das normas questionadas pela Procuradoria-Geral da República, a fim de assegurar, já em 2020, o cumprimento do artigo 212 da Constituição Federal, o qual prevê a aplicação do mínimo de 25% das receitas resultantes de impostos em manutenção e desenvolvimento do ensino por Estados e municípios.

Entre os elementos fornecidos pelo Ministério Público de Contas estão os estudos que embasaram a ação e demonstraram que, desde 2011, o Estado do Espírito Santo só cumpriu o mínimo constitucional em educação ao incluir as despesas para cobrir déficit do Regime Próprio de Previdência Social relativo a inativos da área de educação, usando como base o artigo 21, parágrafos 4º e 5º, da Resolução 238/2012 do TCE-ES.

Em outubro, o STF seguiu o entendimento defendido pelo MPC-ES e declarou inconstitucionais os dispositivos questionados na ADI 5691 e, em dezembro, acrescentou esclarecimentos à decisão a respeito dos seus efeitos retroativos, o que sinaliza a possibilidade de o governo do Espírito Santo ter de repor aos cofres da educação ao menos R\$ 6,1 bilhões usados para pagar aposentados e pensionistas de 2009 até julho de 2020.

3. EXECUÇÃO DE ACÓRDÃOS

Conforme atribuição estabelecida no **artigo 3º, inciso VII, da Lei Complementar 451/2008**, o Ministério Público de Contas encaminha os títulos executivos emitidos pelo TCE-ES aos órgãos competentes, por meio de ofício, para que adotem as providências cabíveis para a cobrança, judicial ou administrativa, dos valores relativos às condenações sofridas na Corte de Contas.

Foram emitidos 218 termos de verificação de valores pagos e confirmado o recolhimento de R\$ 1.849.107,61 aos cofres públicos ao longo do exercício, entre multas e ressarcimentos, a partir da atuação do MPC-ES. Já as novas cobranças lançadas no Sistema de Monitoramento e Acompanhamento de Cobranças alcançaram o total de 297.

As atividades de monitoramento e acompanhamento da execução das cobranças são feitas pela Procuradoria-Geral, em conjunto com a Secretaria do Ministério Público de Contas. Os dados sobre essas atividades estão detalhados no **Quadro 4**, abaixo:

Quadro 4 – Atividades de Monitoramento e Execução de Cobranças

Acompanhamento de execução	2020
Termos de atualização de valores a cobrar	304
Termos de verificação de valores pagos	218
Novas cobranças cadastradas no sistema de execução	297
Multas com recolhimento aos cofres públicos estaduais	R\$ 632.834,76
Ressarcimentos com recolhimento aos cofres públicos	R\$ 1.216.272,85
Total de multas e ressarcimentos recolhidos aos cofres públicos	R\$ 1.849.107,61

4. ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS

4.1 GESTÃO DE PESSOAS

A estrutura operacional do Ministério Público de Contas contava, ao final do exercício de 2020, com 24 servidores e quatro estagiários, além dos três procuradores de Contas, assim distribuídos, conforme o **Quadro 5**:

Quadro 5 – Distribuição de Pessoal no MPC-ES

Setor	Cargo	Quantidade
Procuradoria-Geral	Chefe de Gabinete	1
	Assessor de Nível Superior I	1
	Assessor de Nível Superior	1
	Adjunto Operativo	1
	Estagiário Nível Superior	1
Secretaria do MPC	Secretário	1
	Assessor de Controle Externo	6
1ª Procuradoria	Chefe de Gabinete	1
	Assessor de Nível Superior I	1
	Assessor de Nível Superior	1
2ª Procuradoria	Chefe de Gabinete	1
	Assessor de Nível Superior I	2
	Assessor de Nível Superior	2
	Estagiário de Pós-graduação	1
3ª Procuradoria	Chefe de Gabinete	1
	Assessor de Nível Superior I	2
	Assessor de Nível Superior	1
	Auditor de Controle Externo	1
	Estagiário Nível Superior	2

ANEXOS

RELATÓRIO DE ATIVIDADES Anual - 2020

ANEXO I – Pareceres Detalhados por Assunto

ANEXO II – Representações

ANEXO III – Recursos

ANEXO IV – Recomendações

ANEXO I

PARECERES DETALHADOS POR ASSUNTO

PARECERES DETALHADOS POR ASSUNTO	1º trim	2º trim	3º trim	4º trim
Acompanhamento (Controle Externo – Fiscalização)	3	5	5	2
Administração Geral— Cobrança - Acompanhamento				1
Agravo	8	10	7	1
Auditoria (Controle Externo – Fiscalização)	56	26	39	25
Auditoria Especial				
Auditoria Ordinária				
Conflito de Competência				
Consulta	8	11	12	2
Convertido de Contas				4
Denúncia (Controle Externo – Fiscalização)	12	21	11	6
Embargos de Declaração				
Encaminhamento				
Estudos de Casos Especiais				
Exame de Instrumento Convocatório				
Exceção				
Execução				
Fiscalização Ordinária				
Incidente de Impedimento				
Incidente de Suspeição				
Inspeção (Controle Externo – Fiscalização)	7	6	5	
Lei de Diretrizes Orçamentárias				
Lei Orçamentária Anual				1
Levantamento	1	2	2	4
Manifestações do GAPGC				
Monitoramento (Controle Externo—Fiscalização)	8	7	12	9

ANEXO I

PARECERES DETALHADOS POR ASSUNTO

PARECERES DETALHADOS POR ASSUNTO	1º trim	2º trim	3º trim	4º trim
Omissão (Controle Externo - Fiscalização)	9	6	1	
Omissão de Folha de Pagamento			11	11
Omissão de Relatório de Gestão Fiscal (Controle Externo — Fiscalização)	2			
Omissão de Relatório Resumido de Execução Orçamentária (Controle Externo - Fiscalização)	3	1		
Omissão de Resumo de Concursos do Exercício Anterior	1			
Omissão do Geo-Obras			1	1
Omissão Prestação de Contas (Controle Externo - Fiscalização)	50	2	62	
Pedido de Reexame	16	12	12	16
Pedido de Revisão	11	8	4	10
Pessoal Admissão	66	24	33	25
Pessoal Admissão de Servidores Efetivos	1			
Pessoal Aposentadoria	342		332	293
Pessoal Edital Concurso Público	22	27	10	2
Pessoal Pensão	52		31	22
Pessoal Reforma	17		10	6
Pessoal Reserva	30		7	10
Prejulgado				
Prestação de Contas Anual				1
Prestação de Contas Anual de Governador			1	
Prestação de Contas Anual de Ordenador	249	158	214	199
Prestação de Contas Anual de Prefeito	58	60	25	45
Prestação de Contas Bimestral				
Prestação de Contas de Convênio				
Prestação de Contas Extraordinária	1			
Prestação de Contas Mensal			1	20
Recurso de Reconsideração	57	37	41	50

ANEXO I

PARECERES DETALHADOS POR ASSUNTO

PARECERES DETALHADOS POR ASSUNTO	1º trim	2º trim	3º trim	4º trim
Recurso Inominado				
Reexame de Decisão				
Relatório de Gestão Fiscal	6		4	
Relatório Resumido de Execução Orçamentária	1	1		
Representação (Controle Externo – Fiscalização)	101	91	72	61
Requerimento				
Revisão de ato	1			
Solicitação de Auditoria/ Inspeção	1			4
Solicitação de Auditoria / Inspeção		11		2
Tomada de Contas Especial Convertida	7	16	21	13
Tomada de Contas Especial Determinada	10	11	13	9
Tomada de Contas Especial Instaurada	9	19	7	11
TOTAL	1.243	582	1.014	879

ANEXO II

REPRESENTAÇÕES

Primeira Procuradoria

- **Processo 3306/2020, de 23/06/2020** – Pede a apuração de denúncia sobre suposta infração na publicação de edital de pregão presencial para licitação de serviço de transporte escolar para estudantes da rede estadual e municipal de ensino médio, residentes em áreas rurais e urbanas do município de Fundão, que resultou na rescisão sem motivação de contrato vigente com a empresa Cooperativa de Transportes da Região Sul – Coopersules para a realização do mesmo serviço.
- **Processo 4528/2020, de 31/08/2020** – Pede o cancelamento do processo licitatório para a contratação de empresa de engenharia para construção de unidade municipal de educação infantil no município de Vila Velha, em razão de supostas irregularidades no edital da contratação, como a exigência indevida de apresentação de credencial na fase de abertura dos envelopes de habilitação, e outras irregularidades relativas ao balanço patrimonial da empresa vencedora do certame.
- **Processo 4592/2020, de 21/09/2020** – Denuncia supostas irregularidades na aplicação de recursos públicos durante o exercício de 2017 na Câmara de Bom Jesus do Norte, a partir de indícios de gastos elevados com combustíveis, de irregularidade no recebimento e pagamento de diárias e de contratação irregular de empresa para a prestação de serviços de transmissão de sessões do Legislativo municipal.
- **Processo 5842/2020, de 15/12/2020** – Pede que seja determinada a suspensão imediata da Concorrência Pública 002/2019 do Departamento de Edificações e Rodovias do Espírito Santo (DER-ES), a qual prevê a contratação de empresa para prestação de serviços de engenharia consultiva para supervisão e apoio técnico às atividades de fiscalização realizadas pelo órgão estadual.

ANEXO II

REPRESENTAÇÕES

- **Processo 5846/2020, de 15/12/2020** – Pede a concessão de medida cautelar para determinar ao diretor-presidente do Departamento de Edificações e Rodovias do Espírito Santo (DER-ES) e ao presidente da comissão permanente de licitação do DER-ES que promova a imediata suspensão da Concorrência Pública 007/2020, em razão das irregularidades no edital para a contratação de empresa com vistas à prestação do serviço de apoio ao gerenciamento do plano de investimentos do DER-ES.

Segunda Procuradoria

- **Processo 891/2020, de 12/02/2020** – Propõe a condenação do ex-prefeito de Venda Nova do Imigrante Dalton Perim e do espólio do ex-prefeito Braz Delpupo, juntamente com o Instituto de Gestão Pública (Urbis), ao ressarcimento de mais de R\$ 4,3 milhões, em razão do dano causado pela incidência de juros e multas sobre valores indevidamente compensados pela Prefeitura de Venda Nova junto à Receita Federal, relativos a contratos firmados com o Instituto Urbis.
- **Processo 1633/2020, de 13/03/2020** – Aponta desvio de função e de finalidade na nomeação de centenas de servidores comissionados na Prefeitura da Serra e pede que o município deixe de aplicar a Lei Municipal 2.356/2000, que criou os cargos em comissão de assistente técnico e de assessor técnico, por não descrever nenhuma atribuição de chefia, direção e assessoramento para esses cargos. Também requer que seja negada a aplicação a trecho da Lei Municipal 4.829/2018 e aos Decretos 8.189/2016 e 2.301/2018.
- **Processo 2677/2020, de 11/06/2020** – Aponta, por meio de registros fotográficos, veículos oficiais de propriedade do Tribunal de Justiça do Estado do Espírito (TJES) sem a respectiva identificação externa e pede a instauração de procedimento fiscalizatório para verificar a ocorrência de

ANEXO II

REPRESENTAÇÕES

ofensa aos princípios da transparência e da publicidade.

- **Processo 3518/2020, de 13/07/2020** – Aponta irregularidades relacionadas à locação, abastecimento e utilização de veículos em Presidente Kennedy e pede a condenação dos responsáveis a devolverem mais de R\$ 350 mil aos cofres públicos, em razão do prejuízo causado pela locação de veículos com valores distintos e irregularidades no abastecimento de veículos próprios e locados.
- **Processo 3567/2020, de 22/07/2020** – Aponta o uso indevido do sistema de registro de preços para a contratação dos serviços de limpeza pública pelo município de Marechal Floriano e permissão irregular para as prefeituras de Alegre, Castelo e Presidente Kennedy aderirem à Ata de Registro de Preços 001/2019 por meio de carona. Pede a condenação dos prefeitos de Marechal Floriano, Alegre, Castelo e Presidente Kennedy a devolverem valores pagos com sobrepreço em contratos firmados com a empresa Fortaleza Ambiental Gerenciamento de Resíduos Ltda. para a prestação de serviços de limpeza pública nos municípios.
- **Processo 4463/2020, de 04/09/2020** – Propõe a condenação do prefeito de Conceição da Barra nos exercícios de 2017 a 2019, Francisco Bernhard Vervloet, ao pagamento de multa equivalente a 30% dos vencimentos anuais dele, por divulgar o Relatório de Gestão Fiscal (RGF) atrasado em cinco oportunidades em dois anos de mandato, o que configura grave infração à Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF).
- **Processo 5862/2020, de 17/12/2020** – Pede a concessão de cautelar para determinar a suspensão do edital de contratação de sociedade de advogados para a prestação de serviços terceirizados ao Banestes, em razão da inserção de cláusulas restritivas ao princípio da competitividade e de outras irregularidades presentes no edital 002/2020.

ANEXO II

REPRESENTAÇÕES

Terceira Procuradoria

- **Processo 2539/2020, de 17/06/2020** – Pede a concessão de medida cautelar para recomendar a suspensão imediata de aditivo no valor de R\$ 20,9 milhões ao contrato para prestação de serviços de publicidade e propaganda firmado entre o Departamento Estadual de Trânsito (Detran-ES) e a agência A4 Publicidade e Marketing Ltda, devido às medidas de contenção de gastos e contingenciamento do orçamento decorrentes da pandemia da Covid-19.
- **Processo 3346/2020, de 25/06/2020** – Denuncia irregularidade na execução do Contrato de Concessão Onerosa n. 375/2014, firmado entre a Prefeitura Municipal de Vitória e a empresa Tecgold Sistemas Ltda. para a implantação, operação, manutenção e gerenciamento do sistema de estacionamento rotativo pago de veículos automotores e similares nas vias e logradouros públicos do Município de Vitória.
- **Processo 3563/2020, de 22/07/2020** – Propõe a anulação do contrato firmado entre a Prefeitura de Castelo e a Sociedade de Advogados Daher Forattini, Sant’Ana Pedra Advogados Associados, em razão de diversas irregularidades na contratação sem licitação de escritório de advocacia para a prestação de serviços jurídicos no município, além da condenação dos responsáveis ao pagamento de multa, à pena de inabilitação para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança pelo prazo de até cinco anos, assim como ao pagamento de eventual débito a ser apurado na instrução do processo.

Gabinete Especial Covid-19

- **Processo 3276/2020, de 19/06/2020** – Pede a expedição de determina-

ANEXO II

REPRESENTAÇÕES

ção aos chefes do Executivo e do Legislativo de Guaçuí para que se abstenham de pagar os subsídios reajustados para prefeito, vice-prefeito e vereadores do município a partir de 2021, em razão do aumento ter sido concedido de forma irregular, contrariando vedações impostas pela legislação decorrente do Programa Federativo de Enfrentamento ao Coronavírus – Covid-19.

- **Processo 3161/2020, de 30/06/2020** – Pede a concessão de medida cautelar para determinar aos prefeitos e secretários municipais de Águia Branca, Alfredo Chaves, Alto Rio Novo, Boa Esperança, Castelo, Guaçuí, Itaguaçu, Montanha, São José do Calçado e São Roque do Canaã que divulguem, no prazo de 48 horas, as contratações e compras emergenciais realizadas para o enfrentamento da Covid-19.
- **Processo 3490/2020, de 06/07/2020** – Pede a concessão de medida cautelar para que o prefeito de São Domingos do Norte divulgue, no prazo de 48 horas, todas as contratações e compras emergenciais realizadas em decorrência da pandemia na página específica do portal da transparência do município, já devidamente estrutura e implantada.
- **Processo 3701/2020, de 28/07/2020** – Pede o reconhecimento da ilegalidade de auxílio financeiro concedido às empresas que operam o sistema Transcol, por meio da compra de óleo diesel e de máscaras de tecido lavável para prevenção ao contágio pelo novo coronavírus para motoristas, cobradores e fiscais do sistema de transporte público coletivo, devido à ausência de previsão legal e orçamentária do benefício financeiro e requer a expedição de diversas determinações.
- **Processo 4265/2020, de 24/08/2020** – Pede a condenação do prefeito de Água Doce do Norte, Jacy Rodrigues da Costa, a devolver o valor de R\$ 104.475,02 aos cofres do município, em razão do recebimento dos subsídios do cargo de vice-prefeito no período em que fixou residência

ANEXO II

REPRESENTAÇÕES

nos Estados Unidos da América.

- **Processo 4572/2020, de 16/09/2020** – Pede a concessão de medida cautelar determinando que o prefeito de Guarapari disponibilize, no prazo de cinco dias úteis, todas as contratações e compras realizadas sem licitação para o enfrentamento da Covid-19, ou em razão da situação de emergência gerada pela pandemia, na página específica do portal de transparência dos municípios criada para atender às exigências da Lei 13.979/2020. Requer também que o Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo (TCE-ES) estabeleça multa no valor de R\$ 5 mil, se descumprir a medida.
- **Processo 4573/2020, de 16/09/2020** – Pede a concessão de medida cautelar determinando que o prefeito de Aracruz disponibilize, no prazo de cinco dias úteis, todas as contratações e compras realizadas sem licitação para o enfrentamento da Covid-19, ou em razão da situação de emergência gerada pela pandemia, na página específica do portal de transparência dos municípios criada para atender às exigências da Lei 13.979/2020. Requer também que o Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo (TCE-ES) estabeleça multa no valor de R\$ 5 mil, se descumprir a medida.
- **Processo 5701/2020, de 02/12/2020** – Pede a expedição de determinação à Prefeitura de Santa Maria de Jetibá para que divulgue os dados relacionados às contratações e compras sem licitação destinadas ao enfrentamento da pandemia da Covid-19 no portal da transparência de forma objetiva, transparente, clara e em linguagem de fácil compreensão, além da aplicação de multa ao prefeito do município pela prática de grave violação à norma legal.
- **Processo 5708/2020, de 03/12/2020** – Pede a condenação do prefeito, do secretário de saúde e da servidora do município de Alto Rio Novo,

ANEXO II

REPRESENTAÇÕES

responsáveis pela compra por dispensa de licitação de cloro ativo com sobrepreço, além da empresa contratada, ao ressarcimento do valor integral do prejuízo.

- **Processo 5836/2020, de 14/12/2020** – Pede a concessão de medida cautelar para determinar ao município de Fundão que divulgue em seu portal de transparência, em até cinco dias úteis, as informações sobre todas as contratações e compras efetuadas sem licitação pelo município em razão da pandemia da Covid-19.
- **Processo 5856/2020, de 16/12/2020** – Pede a concessão de medida cautelar para determinar ao prefeito de Santa Leopoldina a divulgação de todas as contratações e aquisições efetuadas sem licitação para o enfrentamento da pandemia da Covid-19, no portal de transparência do município, em até cinco dias úteis.

ANEXO III

RECURSOS

Procuradoria-Geral

- **Recurso de Reconsideração 217/2020** — interposto em 14/01/2020 contra Acórdão 1322/2019, no Processo 1843/2009. Jurisdicionado: Defensoria Pública do Estado do Espírito Santo.
- **Embargos de Declaração 790/2020** — interposto em 07/02/2020 contra Decisão Monocrática 79/2020, no Processo 9000/2013. Jurisdicionado: Câmara Municipal de Aracruz.

Primeira Procuradoria

- **Embargos de Declaração 80/2020** — interposto em 08/01/2020 contra Acórdão 1393/2019, no Processo 7138/2015. Jurisdicionado: Fundação Médico Assistencial de Rio Novo do Sul.
- **Embargos de Declaração 3278/2020** — interposto em 19/06/2020 contra Decisão Monocrática 448/2020, no Processo 1988/2016. Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Domingos Martins.
- **Embargos de Declaração 3762/2020** — interposto em 03/07/2020 contra Acórdão 00575/2020, no Processo 12777/2019. Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim.
- **Embargos de Declaração 4753/2020** — interposto em 14/10/2020 contra Parecer Prévio 36/2020, no Processo 8667/2019. Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Conceição do Castelo.
- **Embargos de Declaração 5569/2020** — interposto em 24/11/2020 contra Acórdão 1288/2020, no Processo 4927/2019. Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim.

ANEXO III

RECURSOS

Segunda Procuradoria

- **Recurso de Reconsideração 172/2020** — interposto em 14/01/2020 contra Acórdão 1092/2019, no Processo 7383/2012. Jurisdicionado: Prefeitura Municipal da Serra.
- **Pedido de Reexame 257/2020** — interposto em 14/01/2020 contra Decisão 2993/2019, no Processo 2801/2019. Jurisdicionado: Instituto de Previdência dos Servidores do Estado do Espírito Santo (IPAJM).
- **Pedido de Reexame 561/2020** — interposto em 27/01/2020 contra Decisão 2443/2019, no Processo 3591/2017. Jurisdicionado: Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Viana.
- **Embargos de Declaração 787/2020** — interposto em 06/02/2020 contra Acórdão 1725/2019, no Processo 1672/2017. Jurisdicionado: Centrais de Abastecimento do Espírito Santo S/A (Ceasa-ES).
- **Recurso de Reconsideração 888/2020** — interposto em 12/02/2020 contra Parecer Prévio 84/2019, no Processo 5186/2017. Jurisdicionado: Prefeitura Municipal da Serra.
- **Embargos de Declaração 1098/2020** — interposto em 14/02/2020 contra Acórdão 1702/2019, no Processo 8521/2019. Jurisdicionado: Câmara Municipal de Brejetuba.
- **Embargos de Declaração 1118/2020** — interposto em 17/02/2020 contra Acórdão 1316/2019, no Processo 5516/2015. Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Guarapari.
- **Pedido de Reexame 1193/2020** — interposto em 20/02/2020 contra Decisão 3263/2019, no Processo 1649/2019. Jurisdicionado: Instituto de Previdência dos Servidores do Município da Serra (IPS).

ANEXO III

RECURSOS

- **Recurso de Reconsideração 1452/2020** — interposto em 05/03/2020 contra Acórdão 1430/2019, no Processo 120/2016. Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Presidente Kennedy.
- **Pedido de Reexame 1505/2020** — interposto em 10/03/2020 contra Acórdão 1436/2019, no Processo 6195/2010. Jurisdicionado: Câmara Municipal de Pinheiros.
- **Pedido de Reexame 1507/2020** — interposto em 10/03/2020 contra Decisão 3261/2019, no Processo 9586/2020. Jurisdicionado: Instituto de Previdência de Vila Velha.
- **Recurso de Reconsideração 1508/2020** — interposto em 10/03/2020 contra Parecer Prévio 96/2019, no Processo 3909/2018. Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Baixo Guandu.
- **Recurso de Reconsideração 1641/2020** — interposto em 16/03/2020 contra Parecer Prévio 6/2020, no Processo 3249/2018. Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Água Doce do Norte.
- **Recurso de Reconsideração 1640/2020** — interposto em 16/03/2020 contra Parecer Prévio 119/2019, no Processo 4019/2018. Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Pedro Canário.
- **Pedido de Reexame 1965/2020** — interposto em 17/03/2020 contra Decisão 3262/2019, no Processo 8530/2016. Jurisdicionado: Instituto de Previdência dos Servidores do Município da Serra (IPS).
- **Pedido de Reexame 2112/2020** — interposto em 24/04/2020 contra Acórdão 1551/2019, no Processo 5604/2010. Jurisdicionado: Prefeitura Municipal da Serra.

ANEXO III

RECURSOS

- **Pedido de Reexame 2116/2020** — interposto em 27/04/2020 contra Acórdão 59/2020, no Processo 4057/2018. Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Guarapari.
- **Recurso de Reconsideração 2230/2020** — interposto em 08/05/2020 contra Parecer Prévio 11/2020, no Processo 3744/2018. Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Colatina.
- **Pedido de Reexame 2558/2020** — interposto em 28/05/2020 contra Parecer em Consulta 002/2020, no Processo 2254/2014. Jurisdicionado: Câmara Municipal de Ibitirama.
- **Recurso de Reconsideração 3307/2020** — interposto em 23/06/2020 contra Parecer Prévio 0011/2020, no Processo 3744/2018. Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Colatina.
- **Embargos de Declaração 4082/2020** — interposto em 04/08/2020 contra Acórdão 00558/2020, no Processo 6995/2018. Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Porto Belo.
- **Embargos de Declaração 4100/2020** — interposto em 05/08/2020 contra Acórdão 00532/2020, no Processo 9071/2018. Jurisdicionado: Instituto de Atendimento Socioeducativo do Espírito Santo (Iases).
- **Embargos de Declaração 4109/2020** — interposto em 06/08/2020 contra Acórdão 00541/2020, no Processo 3086/2018. Jurisdicionado: Instituto de Previdência dos Servidores do Município da Serra (IPS).
- **Embargos de Declaração 4250/2020** — interposto em 20/08/2020 contra Acórdão 00674/2020, no Processo 4085/2017. Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Itapemirim.

ANEXO III

RECURSOS

- **Pedido de Reexame 4536/2020** — interposto em 15/09/2020 contra Decisão 00927/2020, no Processo 00195/2018. Jurisdicionado: Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Serra (IPS).
- **Recurso de Reconsideração 4537/2020** — interposto em 15/09/2020 contra Parecer Prévio 00060/2020, no Processo 03731/2018. Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Alto Rio Novo.
- **Recurso de Reconsideração 4538/2020** — interposto em 15/09/2020 contra Parecer Prévio 00042/2020, no Processo 8702/2019. Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Rio Bananal.
- **Recurso de Reconsideração 4593/2020** — interposto em 21/09/2020 contra Acórdão 00671/2020, no Processo 8986/2018. Jurisdicionado: Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Rio Novo do Sul.
- **Pedido de Reexame 4623/2020** — interposto em 28/09/2020 contra Acórdão 00800/2020, no Processo 8112/2019. Jurisdicionado: Banco de Desenvolvimento do Espírito Santo (Bandes).
- **Embargos de Declaração 4631/2020** — interposto em 29/09/2020 contra Acórdão 00883/2020 no Processo 3013/2015. Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Apiacá.
- **Recurso de Reconsideração 4690/2020** — interposto em 06/10/2020 contra Parecer Prévio 63/2020, no Processo 3751/2018. Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Apiacá.
- **Recurso de Reconsideração 4689/2020** — interposto em 06/10/2020 contra Acórdão 697/2020, no Processo 9077/2016. Jurisdicionado: Companhia de Tecnologia da Informação de Cachoeiro de Itapemirim.

ANEXO III

RECURSOS

- **Pedido de Reexame 4716/2020** — interposto em 09/10/2020 contra Acórdão 874/2020, no Processo 3548/2019. Jurisdicionado: Banestes.
- **Pedido de Reexame 4843/2020** — interposto em 20/10/2020 contra Acórdão 896/2020, no Processo 613/2016. Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Afonso Cláudio.
- **Pedido de Reexame 4842/2020** — interposto em 20/10/2020 contra Acórdão 860/2020, no Processo 8551/2014. Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Afonso Cláudio.
- **Embargos de Declaração 5039/2020** — interposto em 04/11/2020 contra Acórdão 1099/2020, no Processo 2546/2020. Jurisdicionado: Fundo Municipal de Assistência Social de Ponto Belo.
- **Embargos de Declaração 5112/2020** — interposto em 06/11/2020 contra Acórdão 1171/2020, no Processo 14925/2019. Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Norte.
- **Pedido de Reexame 5377/2020** — interposto em 11/11/2020 contra Acórdão 877/2020, no Processo 6022/2018. Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Alegre.
- **Recurso de Reconsideração 5420/2020** — interposto em 16/11/2020 contra Parecer Prévio 86/2020, no Processo 8680/2019. Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Itaguaçu.
- **Recurso de Reconsideração 5422/2020** — interposto em 16/11/2020 contra Parecer Prévio 87/2020, no Processo 3713/2018. Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Vila Valério.
- **Recurso de Reconsideração 5646/2020** — interposto em 01/12/2020

ANEXO III

RECURSOS

contra Acórdão 938/2020, no Processo 8881/2017. Jurisdicionado: Instituto de Previdência e Assistência Dos Servidores do Município de Linhares.

- **Pedido de Reexame 5653/2020** — interposto em 01/12/2020 contra Acórdão 943/2020, no Processo 8440/2018. Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Marechal Floriano.
- **Embargos de Declaração 5830/2020** — interposto em 14/12/2020 contra Acórdão 1241/2020, no Processo 936/2013. Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Aracruz.

Terceira Procuradoria

- **Recurso de Reconsideração 227/2020** — interposto em 15/01/2020 contra Acórdão 1063/2019, no Processo 6216/2018. Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Vila Valério.
- **Recurso de Reconsideração 763/2020** — interposto em 29/01/2020 contra Acórdão 1248/2019, no Processo 2884/2017. Jurisdicionado: Secretaria de Estado dos Transportes e Obras Públicas (Setop).
- **Embargos de Declaração 849/2020** — interposto em 10/02/2020 contra Parecer em Consulta 25/2019, no Processo 5971/2018. Jurisdicionado: Assembleia Legislativa.
- **Recurso de Reconsideração 1404/2020** — interposto em 04/03/2020 contra Parecer Prévio 90/2019, no Processo 4020/2018. Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Ibitirama.
- **Recurso de Reconsideração 1459/2020** — interposto em 05/03/2020 contra Parecer Prévio 98/2019, no Processo 3710/2018. Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Sooretama.

ANEXO III

RECURSOS

- **Recurso de Reconsideração 1454/2020** — interposto em 05/03/2020 contra Parecer Prévio 100/2019, no Processo 5123/2017. Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Colatina.
- **Recurso de Reconsideração 1458/2020** — interposto em 05/03/2020 contra Parecer Prévio 105/2019, no Processo 3284/2018. Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Rio Novo do Sul.
- **Recurso de Reconsideração 1457/2020** — interposto em 05/03/2020 contra Parecer Prévio 99/2019, no Processo 4314/2018. Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Vargem Alta.
- **Recurso de Reconsideração 1616/2020** — interposto em 13/03/2020 contra Acórdão 1403/2019, no Processo 8539/2019. Jurisdicionado: Câmara Municipal de Ibitirama.
- **Pedido de Reexame 1604/2020** — interposto em 13/03/2020 contra Acórdão 1313/2019, no Processo 4077/2009. Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Afonso Cláudio.
- **Pedido de Reexame 2355/2020** — interposto em 19/05/2020 contra Acórdão 1433/2019, no Processo 7073/2018. Jurisdicionado: Câmara Municipal de Guarapari.
- **Recurso de Reconsideração 2354/2020** — interposto em 19/05/2020 contra Parecer Prévio 101/2019, no Processo 3732/2018. Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Ecoporanga.
- **Recurso de Reconsideração 2375/2020** — interposto em 21/05/2020 contra Acórdão 1409/2019, no Processo 6475/2017. Jurisdicionado: Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Iconha.

ANEXO III

RECURSOS

- **Recurso de Reconsideração 2459/2020** — interposto em 26/05/2020 contra Acórdão 1389/2019, no Processo 8531/2019. Jurisdicionado: Câmara Municipal de Guaçuí.
- **Recurso de Reconsideração 2462/2020** — interposto em 26/05/2020 contra Acórdão 1522/2019, no Processo 7751/2017. Jurisdicionado: Instituto de Previdência de Vila Velha (IPVV).
- **Pedido de Reexame 2538/2020** — interposto em 28/05/2020 contra Acórdão 1513/2019, no Processo 6918/2016. Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Linhares.
- **Recurso de Reconsideração 2565/2020** — interposto em 28/05/2020 contra Parecer Prévio 87/2019, no Processo 4007/2018. Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Ibatiba.
- **Recurso de Reconsideração 2777/2020** — interposto em 07/06/2020 contra Parecer Prévio 112/2019, no Processo 4075/2018. Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Marataízes.
- **Pedido de Reexame 2779/2020** — interposto em 08/06/2020 contra Acórdão 1668/2019, no Processo 3117/2017. Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Pinheiros.
- **Pedido de Reexame 2974/2020** — interposto em 15/06/2020 contra Acórdão 1803/2019, no Processo 4879/2011. Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Baixo Guandu.
- **Pedido de Reexame 3488/2020** — interposto em 05/07/2020 contra Parecer em Consulta 00003/2020, no Processo 00689/2020. Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Viana.

ANEXO III

RECURSOS

- **Pedido de Reexame 3487/2020** — interposto em 06/07/2020 contra Acórdão 00107/2020, no Processo 01019/2009. Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Mantenópolis.
- **Recurso de Reconsideração 3525/2020** — interposto em 14/07/2020 contra Parecer Prévio 00019/2020, no Processo 3736/2018. Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Fundão.
- **Recurso de Reconsideração 3529/2020** — interposto em 15/07/2020 contra Acórdão 00261/2020, no Processo 7429/2016. Jurisdicionado: Serviço Autônomo de Água e Esgoto (SAAE) de Jerônimo Monteiro.
- **Agravo 4477/2020** — interposto em 07/09/2020 contra Decisão 790/2020, no Processo 2539/2020. Jurisdicionado: Departamento Estadual de Trânsito do Espírito Santo (Detran-ES).
- **Recurso de Reconsideração 4522/2020** — interposto em 14/09/2020 contra Parecer Prévio 00024/2020, no Processo 3277/2018. Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Mimoso do Sul.
- **Recurso de Reconsideração 4676/2020** — interposto em 05/10/2020 contra Parecer Prévio 38/2020, no Processo 3714/2018. Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Vitória.
- **Recurso de Reconsideração 4895/2020** — interposto em 26/10/2020 contra Acórdão 740/2020, no Processo 4289/2018. Jurisdicionado: Fundo Municipal de Saúde de Irupi.
- **Recurso de Reconsideração 4922/2020** — interposto em 03/11/2020 contra Parecer Prévio 67/2020, no Processo 5170/2017. Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Piúma.

ANEXO III

RECURSOS

- **Recurso de Reconsideração 4921/2020** — interposto em 03/11/2020 contra Acórdão 806/2020, no Processo 10322/2016. Jurisdicionado: Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores de Linhares.
- **Recurso de Reconsideração 5353/2020** — interposto em 09/11/2020 contra Parecer Prévio 78/2020, no Processo 3999/2018. Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Linhares.
- **Recurso de Reconsideração 5414/2020** — interposto em 13/11/2020 contra Acórdão 853/2020, no Processo 12632/2019. Jurisdicionado: Fundo Municipal de Saúde de São Gabriel da Palha.
- **Recurso de Reconsideração 5634/2020** — interposto em 29/11/2020 contra Acórdão 951/2020, no Processo 6302/2018. Jurisdicionado: Instituto de Previdência de Vila Velha (IPVV).
- **Pedido de Reexame 5633/2020** — interposto em 29/11/2020 contra Acórdão 912/2020, no Processo 2300/2019. Jurisdicionado: Secretaria de Estado de Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social (Setades).
- **Recurso de Reconsideração 5706/2020** — interposto em 03/12/2020 contra Acórdão 956/2020, no Processo 12100/2019. Jurisdicionado: Serviço Autônomo de Água e Esgoto (SAAE) de Jerônimo Monteiro.
- **Pedido de Reexame 5724/2020** — interposto em 04/12/2020 contra Acórdão 972/2020, no Processo 2233/2018. Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Anchieta.
- **Agravo 5775/2020** — interposto em 08/12/2020 contra Decisão 1560/2020, no Processo 3287/2018. Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de São José do Calçado.

ANEXO IV

RECOMENDAÇÕES

Primeira Procuradoria

- **Recomendação 001/2020, de 02/09/2020** – Recomenda ao diretor-presidente do Departamento de Edificações e de Rodovias do Estado do Espírito Santo (DER-ES), sem prejuízo da adoção de outras medidas que julgue necessárias, que adote as providências necessárias à anulação da Concorrência Pública 002/2019, bem como que se abstenha de deflagrar novo certame eivado das ilegalidades elencadas na recomendação.

Segunda Procuradoria

- **Recomendação 001/2020, de 27/01/2020** – Recomenda ao prefeito de Marechal Floriano que se abstenha de prorrogar a validade da Ata de Registro de Preços 001/2019 e adote imediatamente procedimentos necessários à deflagração de procedimento licitatório regular visando à contratação de empresa especializada para prestação de serviços de limpeza e conservação pública complementar (urbana e rural) para atender as necessidades do município, devendo rescindir o atual contrato tão logo seja convocado o vencedor do procedimento licitatório.
- **Recomendação 002/2020, de 24/01/2020** – Recomenda ao prefeito de Presidente Kennedy que adote as medidas necessárias à deflagração de procedimento licitatório regular visando a contratação de empresa de engenharia especializada para prestação de serviços de limpeza e conservação pública complementar (urbana e rural), para atender as necessidades do município.
- **Recomendação 003/2020, de 24/01/2020** – Recomenda ao prefeito de Castelo que adote procedimentos necessários à deflagração de procedimento licitatório regular visando a contratação de empresa de engenharia especializada para prestação de serviços de limpeza e conservação pú-

ANEXO IV

RECOMENDAÇÕES

blica complementar (urbana e rural), para atender as necessidades do município.

- **Recomendação 004/2020, de 06/03/2020** – Recomenda ao prefeito de Presidente Kennedy que se abstenha de efetuar o pagamento de salários a servidores temporários contratados em violação ao art. 37, incisos II e IX, da Constituição Federal de 1988, bem como de serviços terceirizados de mão de obra contratados para substituição de servidores com recursos dos royalties do petróleo, e que adote imediatamente procedimentos necessários à extinção das contratações temporárias em vigor no município efetuadas em desacordo com o disposto no art. 37, inciso IX, da Constituição.
- **Recomendação 005/2020, de 28/05/2020** – Recomenda à Prefeitura de Presidente Kennedy que não efetue qualquer pagamento referente ao Contrato 242/2020, firmado por dispensa de licitação para instalação de centro de triagem e de salas hospitalares provisórias no município para enfrentamento da Covid-19, devido a sobrepreço de mais de 800%.
- **Recomendação 006/2020, de 29/05/2020** – Recomenda à Prefeitura de Aracruz que adote alternativas para a participação dos cidadãos na fase de elaboração do projeto da Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) relativa ao exercício de 2021, uma vez que a audiência pública é etapa obrigatória para aprovação do projeto.
- **Recomendação 007/2020, de 19/06/2020** – Recomenda à Prefeitura de Maratáizes que não efetue pagamentos relativos ao Contrato 006/2020, firmado com a empresa Play City Eventos Eireli – EPP para locação de estrutura destinada a abrigar centro de triagem de pacientes suspeitos de infecção pela Covid-19.
- **Recomendação 008/2020, de 01/12/2020** – Recomenda ao presidente

ANEXO IV

RECOMENDAÇÕES

da Câmara de Baixo Guandu que adote, imediatamente, providências para a extinção do cargo de Controlador Geral, bem como a realização de concurso público para preenchimento do cargo vago de Auditor Público Interno, atentando-se às vedações elencadas nas Leis 101/2000, 173/2020 e 9.504/1997.

- **Recomendação 009/2020, de 08/12/2020** – Recomenda ao prefeito de Vila Pavão que edite cronograma detalhado contendo as providências para a extinção dos cargos de Assessor de Planejamento Orçamentário, Contábil e Finanças Municipal, Assessor de Auditoria Interna, bem como da função de confiança de Controlador Interno, e para a realização de concurso público para preenchimento dos cargos vagos de Auditor Público Interno.
- **Recomendação 010/2020, de 14/12/2020** – Recomenda ao prefeito de Linhares que encaminhe ao Tribunal de Contas os atos dos processos seletivos, bem como os atos individuais de admissões para os cargos de agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias contratados a partir da vigência da EC 51/2006 e da Lei 11.350/2006, inclusive dos atos de contratação dos profissionais referidos no parágrafo único do art. 2º da referida emenda constitucional.
- **Recomendação 011/2020, de 16/12/2020** – Recomenda ao prefeito de Vila Velha a suspensão do procedimento da Concorrência Pública 026/2020 com finalidade de retificar as respectivas cláusulas, mediante a extirpação ou substituição das cláusulas restritivas ao certame, em obediência aos princípios da isonomia e da competitividade, devendo-se, após, efetuar sua republicação na forma legal, reabrindo-se o prazo para o recebimento das propostas.

ANEXO IV

RECOMENDAÇÕES

Gabinete Especial Covid-19

- **Recomendação 001/2020 do Gabinete Especial, de 08/06/2020** – Recomenda aos chefes dos Poderes Executivo e Legislativo dos municípios capixabas a adoção de diversas medidas para contenção de despesas decorrentes do cenário de queda na arrecadação e aumento de gastos não previstos no orçamento devido à pandemia da Covid-19.
- **Recomendação 002/2020 do Gabinete Especial, de 10/06/2020** – Recomenda ao governador e aos prefeitos municipais que adotem medidas para garantir a realização de pesquisa de preço nas contratações por dispensa de licitação efetuadas com base na Lei 13.979/2020, que trata sobre as medidas para enfrentamento de emergência de saúde pública decorrente da pandemia da Covid-19.
- **Recomendação 003/2020 do Gabinete Especial, de 29/06/2020** – Recomenda ao prefeito de Linhares a adoção de medidas para corrigir falhas verificadas no sítio oficial eletrônico específico, criado com a finalidade de disponibilizar informações destinadas ao enfrentamento da pandemia da Covid-19, conforme estabelecido na Lei 13.979/2020.
- **Recomendação 004/2020 do Gabinete Especial, de 29/06/2020** – Recomenda ao prefeito de Aracruz a adoção de medidas para corrigir falhas verificadas no sítio oficial eletrônico específico, criado com a finalidade de disponibilizar informações destinadas ao enfrentamento da pandemia da Covid-19, conforme estabelecido na Lei 13.979/2020.
- **Recomendação 005/2020 do Gabinete Especial, de 29/06/2020** – Recomenda ao prefeito de Colatina a adoção de medidas para corrigir falhas verificadas no sítio oficial eletrônico específico, criado com a finalidade de disponibilizar informações destinadas ao enfrentamento da pandemia da Covid-19, conforme estabelecido na Lei 13.979/2020.

ANEXO IV

RECOMENDAÇÕES

- **Recomendação 006/2020 do Gabinete Especial, de 29/06/2020** – Recomenda ao prefeito de Santa Teresa a adoção de medidas para corrigir falhas verificadas no sítio oficial eletrônico específico, criado com a finalidade de disponibilizar informações destinadas ao enfrentamento da pandemia da Covid-19, conforme estabelecido na Lei 13.979/2020.
- **Recomendação 007/2020 do Gabinete Especial, de 29/06/2020** – Recomenda ao prefeito de Iúna a adoção de medidas para corrigir falhas verificadas no sítio oficial eletrônico específico, criado com a finalidade de disponibilizar informações destinadas ao enfrentamento da pandemia da Covid-19, conforme estabelecido na Lei 13.979/2020.
- **Recomendação 008/2020 do Gabinete Especial, de 29/06/2020** – Recomenda ao prefeito de Cariacica a adoção de medidas para corrigir falhas verificadas no sítio oficial eletrônico específico, criado com a finalidade de disponibilizar informações destinadas ao enfrentamento da pandemia da Covid-19, conforme estabelecido na Lei 13.979/2020.
- **Recomendação 009/2020 do Gabinete Especial, de 30/06/2020** – Recomenda ao prefeito de Anchieta a adoção de medidas para corrigir falhas verificadas no sítio oficial eletrônico específico, criado com a finalidade de disponibilizar informações destinadas ao enfrentamento da pandemia da Covid-19, conforme estabelecido na Lei 13.979/2020.
- **Recomendação 010/2020 do Gabinete Especial, de 30/06/2020** – Recomenda ao prefeito de Barra de São Francisco a adoção de medidas para corrigir falhas verificadas no sítio oficial eletrônico específico, criado com a finalidade de disponibilizar informações destinadas ao enfrentamento da pandemia da Covid-19, conforme estabelecido na Lei 13.979/2020.
- **Recomendação 011/2020 do Gabinete Especial, de 30/06/2020** – Re-

ANEXO IV

RECOMENDAÇÕES

comenda ao prefeito de Atílio Vivacqua a adoção de medidas para corrigir falhas verificadas no sítio oficial eletrônico específico, criado com a finalidade de disponibilizar informações destinadas ao enfrentamento da pandemia da Covid-19, conforme estabelecido na Lei 13.979/2020.

- **Recomendação 012/2020 do Gabinete Especial, de 30/06/2020** – Recomenda ao prefeito de Baixo Guandu a adoção de medidas para corrigir falhas verificadas no sítio oficial eletrônico específico, criado com a finalidade de disponibilizar informações destinadas ao enfrentamento da pandemia da Covid-19, conforme estabelecido na Lei 13.979/2020.
- **Recomendação 013/2020 do Gabinete Especial, de 30/06/2020** – Recomenda ao prefeito de Cachoeiro de Itapemirim a adoção de medidas para corrigir falhas verificadas no sítio oficial eletrônico específico, criado com a finalidade de disponibilizar informações destinadas ao enfrentamento da pandemia da Covid-19, conforme estabelecido na Lei 13.979/2020.
- **Recomendação 014/2020 do Gabinete Especial, de 30/06/2020** – Recomenda ao prefeito de Conceição do Castelo a adoção de medidas para corrigir falhas verificadas no sítio oficial eletrônico específico, criado com a finalidade de disponibilizar informações destinadas ao enfrentamento da pandemia da Covid-19, conforme estabelecido na Lei 13.979/2020.
- **Recomendação 015/2020 do Gabinete Especial, de 30/06/2020** – Recomenda ao prefeito de Governador Lindenberg a adoção de medidas para corrigir falhas verificadas no sítio oficial eletrônico específico, criado com a finalidade de disponibilizar informações destinadas ao enfrentamento da pandemia da Covid-19, conforme estabelecido na Lei 13.979/2020.

ANEXO IV

RECOMENDAÇÕES

- **Recomendação 016/2020 do Gabinete Especial, de 30/06/2020** – Recomenda ao prefeito de Guarapari a adoção de medidas para corrigir falhas verificadas no sítio oficial eletrônico específico, criado com a finalidade de disponibilizar informações destinadas ao enfrentamento da pandemia da Covid-19, conforme estabelecido na Lei 13.979/2020.
- **Recomendação 017/2020 do Gabinete Especial, de 30/06/2020** – Recomenda ao prefeito de Ibatiba a adoção de medidas para corrigir falhas verificadas no sítio oficial eletrônico específico, criado com a finalidade de disponibilizar informações destinadas ao enfrentamento da pandemia da Covid-19, conforme estabelecido na Lei 13.979/2020.
- **Recomendação 018/2020 do Gabinete Especial, de 30/06/2020** – Recomenda ao prefeito de Ibirajú a adoção de medidas para corrigir falhas verificadas no sítio oficial eletrônico específico, criado com a finalidade de disponibilizar informações destinadas ao enfrentamento da pandemia da Covid-19, conforme estabelecido na Lei 13.979/2020.
- **Recomendação 019/2020 do Gabinete Especial, de 30/06/2020** – Recomenda ao prefeito de Iconha a adoção de medidas para corrigir falhas verificadas no sítio oficial eletrônico específico, criado com a finalidade de disponibilizar informações destinadas ao enfrentamento da pandemia da Covid-19, conforme estabelecido na Lei 13.979/2020.
- **Recomendação 020/2020 do Gabinete Especial, de 30/06/2020** – Recomenda ao prefeito de Irupi a adoção de medidas para corrigir falhas verificadas no sítio oficial eletrônico específico, criado com a finalidade de disponibilizar informações destinadas ao enfrentamento da pandemia da Covid-19, conforme estabelecido na Lei 13.979/2020.
- **Recomendação 021/2020 do Gabinete Especial, de 02/07/2020** – Recomenda ao prefeito de Jerônimo Monteiro a adoção de medidas para

ANEXO IV

RECOMENDAÇÕES

- corrigir falhas verificadas no sítio oficial eletrônico específico, criado com a finalidade de disponibilizar informações destinadas ao enfrentamento da pandemia da Covid-19, conforme estabelecido na Lei 13.979/2020.
- **Recomendação 022/2020 do Gabinete Especial, de 02/07/2020** – Recomenda ao prefeito de João Neiva a adoção de medidas para corrigir falhas verificadas no sítio oficial eletrônico específico, criado com a finalidade de disponibilizar informações destinadas ao enfrentamento da pandemia da Covid-19, conforme estabelecido na Lei 13.979/2020.
 - **Recomendação 023/2020 do Gabinete Especial, de 02/07/2020** – Recomenda ao prefeito de Marataízes a adoção de medidas para corrigir falhas verificadas no sítio oficial eletrônico específico, criado com a finalidade de disponibilizar informações destinadas ao enfrentamento da pandemia da Covid-19, conforme estabelecido na Lei 13.979/2020.
 - **Recomendação 024/2020 do Gabinete Especial, de 02/07/2020** – Recomenda ao prefeito de Marechal Floriano a adoção de medidas para corrigir falhas verificadas no sítio oficial eletrônico específico, criado com a finalidade de disponibilizar informações destinadas ao enfrentamento da pandemia da Covid-19, conforme estabelecido na Lei 13.979/2020.
 - **Recomendação 025/2020 do Gabinete Especial, de 02/07/2020** – Recomenda ao prefeito de Marilândia a adoção de medidas para corrigir falhas verificadas no sítio oficial eletrônico específico, criado com a finalidade de disponibilizar informações destinadas ao enfrentamento da pandemia da Covid-19, conforme estabelecido na Lei 13.979/2020.
 - **Recomendação 026/2020 do Gabinete Especial, de 02/07/2020** – Recomenda ao prefeito de Mimoso do Sul a adoção de medidas para corrigir falhas verificadas no sítio oficial eletrônico específico, criado com a finalidade de disponibilizar informações destinadas ao enfrentamento da

ANEXO IV

RECOMENDAÇÕES

pandemia da Covid-19, conforme estabelecido na Lei 13.979/2020.

- **Recomendação 027/2020 do Gabinete Especial, de 02/07/2020** – Recomenda ao prefeito de Mucurici a adoção de medidas para corrigir falhas verificadas no sítio oficial eletrônico específico, criado com a finalidade de disponibilizar informações destinadas ao enfrentamento da pandemia da Covid-19, conforme estabelecido na Lei 13.979/2020.
- **Recomendação 028/2020 do Gabinete Especial, de 02/07/2020** – Recomenda ao prefeito de Rio Bananal a adoção de medidas para corrigir falhas verificadas no sítio oficial eletrônico específico, criado com a finalidade de disponibilizar informações destinadas ao enfrentamento da pandemia da Covid-19, conforme estabelecido na Lei 13.979/2020.
- **Recomendação 029/2020 do Gabinete Especial, de 02/07/2020** – Recomenda ao prefeito de Nova Venécia a adoção de medidas para corrigir falhas verificadas no sítio oficial eletrônico específico, criado com a finalidade de disponibilizar informações destinadas ao enfrentamento da pandemia da Covid-19, conforme estabelecido na Lei 13.979/2020.
- **Recomendação 030/2020 do Gabinete Especial, de 02/07/2020** – Recomenda ao prefeito de Muqui a adoção de medidas para corrigir falhas verificadas no sítio oficial eletrônico específico, criado com a finalidade de disponibilizar informações destinadas ao enfrentamento da pandemia da Covid-19, conforme estabelecido na Lei 13.979/2020.
- **Recomendação 031/2020 do Gabinete Especial, de 02/07/2020** – Recomenda ao prefeito de Pedro Canário a adoção de medidas para corrigir falhas verificadas no sítio oficial eletrônico específico, criado com a finalidade de disponibilizar informações destinadas ao enfrentamento da pandemia da Covid-19, conforme estabelecido na Lei 13.979/2020.

ANEXO IV

RECOMENDAÇÕES

- **Recomendação 032/2020 do Gabinete Especial, de 03/07/2020** – Recomenda ao prefeito de Presidente Kennedy a adoção de medidas para corrigir falhas verificadas no sítio oficial eletrônico específico, criado com a finalidade de disponibilizar informações destinadas ao enfrentamento da pandemia da Covid-19, conforme estabelecido na Lei 13.979/2020.
- **Recomendação 033/2020 do Gabinete Especial, de 03/07/2020** – Recomenda ao prefeito de Santa Leopoldina a adoção de medidas para corrigir falhas verificadas no sítio oficial eletrônico específico, criado com a finalidade de disponibilizar informações destinadas ao enfrentamento da pandemia da Covid-19, conforme estabelecido na Lei 13.979/2020.
- **Recomendação 034/2020 do Gabinete Especial, de 03/07/2020** – Recomenda ao prefeito de São Gabriel da Palha a adoção de medidas para corrigir falhas verificadas no sítio oficial eletrônico específico, criado com a finalidade de disponibilizar informações destinadas ao enfrentamento da pandemia da Covid-19, conforme estabelecido na Lei 13.979/2020.
- **Recomendação 035/2020 do Gabinete Especial, de 03/07/2020** – Recomenda ao prefeito de São Mateus a adoção de medidas para corrigir falhas verificadas no sítio oficial eletrônico específico, criado com a finalidade de disponibilizar informações destinadas ao enfrentamento da pandemia da Covid-19, conforme estabelecido na Lei 13.979/2020.
- **Recomendação 036/2020 do Gabinete Especial, de 03/07/2020** – Recomenda ao prefeito de Vargem Alta a adoção de medidas para corrigir falhas verificadas no sítio oficial eletrônico específico, criado com a finalidade de disponibilizar informações destinadas ao enfrentamento da pandemia da Covid-19, conforme estabelecido na Lei 13.979/2020.
- **Recomendação 037/2020 do Gabinete Especial, de 03/07/2020** – Recomenda ao prefeito de Venda Nova do Imigrante a adoção de medidas

ANEXO IV

RECOMENDAÇÕES

para corrigir falhas verificadas no sítio oficial eletrônico específico, criado com a finalidade de disponibilizar informações destinadas ao enfrentamento da pandemia da Covid-19, conforme estabelecido na Lei 13.979/2020.

- **Recomendação 038/2020 do Gabinete Especial, de 03/07/2020** – Recomenda ao prefeito de Viana a adoção de medidas para corrigir falhas verificadas no sítio oficial eletrônico específico, criado com a finalidade de disponibilizar informações destinadas ao enfrentamento da pandemia da Covid-19, conforme estabelecido na Lei 13.979/2020.
- **Recomendação 039/2020 do Gabinete Especial, de 03/07/2020** – Recomenda ao prefeito de Vila Pavão a adoção de medidas para corrigir falhas verificadas no sítio oficial eletrônico específico, criado com a finalidade de disponibilizar informações destinadas ao enfrentamento da pandemia da Covid-19, conforme estabelecido na Lei 13.979/2020.
- **Recomendação 040/2020 do Gabinete Especial, de 03/07/2020** – Recomenda ao prefeito de Vila Valério a adoção de medidas para corrigir falhas verificadas no sítio oficial eletrônico específico, criado com a finalidade de disponibilizar informações destinadas ao enfrentamento da pandemia da Covid-19, conforme estabelecido na Lei 13.979/2020.
- **Recomendação 041/2020 do Gabinete Especial, de 06/07/2020** – Recomenda ao prefeito de Afonso Cláudio a adoção de medidas para corrigir falhas verificadas no sítio oficial eletrônico específico, criado com a finalidade de disponibilizar informações destinadas ao enfrentamento da pandemia da Covid-19, conforme estabelecido na Lei 13.979/2020.
- **Recomendação 042/2020 do Gabinete Especial, de 03/07/2020** – Recomenda ao prefeito de Vila Velha a adoção de medidas para corrigir falhas verificadas no sítio oficial eletrônico específico, criado com a finalidade

ANEXO IV

RECOMENDAÇÕES

de de disponibilizar informações destinadas ao enfrentamento da pandemia da Covid-19, conforme estabelecido na Lei 13.979/2020.

- **Recomendação 043/2020 do Gabinete Especial, de 03/07/2020** – Recomenda ao prefeito da Serra a adoção de medidas para corrigir falhas verificadas no sítio oficial eletrônico específico, criado com a finalidade de disponibilizar informações destinadas ao enfrentamento da pandemia da Covid-19, conforme estabelecido na Lei 13.979/2020.
- **Recomendação 044/2020 do Gabinete Especial, de 03/07/2020** – Recomenda ao prefeito de Vitória a adoção de medidas para corrigir falhas verificadas no sítio oficial eletrônico específico, criado com a finalidade de disponibilizar informações destinadas ao enfrentamento da pandemia da Covid-19, conforme estabelecido na Lei 13.979/2020.
- **Recomendação 045/2020 do Gabinete Especial, de 03/07/2020** – Recomenda ao prefeito de Alegre a adoção de medidas para corrigir falhas verificadas no sítio oficial eletrônico específico, criado com a finalidade de disponibilizar informações destinadas ao enfrentamento da pandemia da Covid-19, conforme estabelecido na Lei 13.979/2020.
- **Recomendação 046/2020 do Gabinete Especial, de 03/07/2020** – Recomenda ao prefeito de Apiacá a adoção de medidas para corrigir falhas verificadas no sítio oficial eletrônico específico, criado com a finalidade de disponibilizar informações destinadas ao enfrentamento da pandemia da Covid-19, conforme estabelecido na Lei 13.979/2020.
- **Recomendação 047/2020 do Gabinete Especial, de 06/07/2020** – Recomenda ao prefeito de Conceição da Barra a adoção de medidas para corrigir falhas verificadas no sítio oficial eletrônico específico, criado com a finalidade de disponibilizar informações destinadas ao enfrentamento da pandemia da Covid-19, conforme estabelecido na Lei 13.979/2020.

ANEXO IV

RECOMENDAÇÕES

- **Recomendação 048/2020 do Gabinete Especial, de 04/07/2020** – Recomenda ao prefeito de Domingos Martins a adoção de medidas para corrigir falhas verificadas no sítio oficial eletrônico específico, criado com a finalidade de disponibilizar informações destinadas ao enfrentamento da pandemia da Covid-19, conforme estabelecido na Lei 13.979/2020.
- **Recomendação 049/2020 do Gabinete Especial, de 06/07/2020** – Recomenda ao prefeito de Brejetuba a adoção de medidas para corrigir falhas verificadas no sítio oficial eletrônico específico, criado com a finalidade de disponibilizar informações destinadas ao enfrentamento da pandemia da Covid-19, conforme estabelecido na Lei 13.979/2020.
- **Recomendação 050/2020 do Gabinete Especial, de 03/07/2020** – Recomenda ao prefeito de Dores do Rio Preto a adoção de medidas para corrigir falhas verificadas no sítio oficial eletrônico específico, criado com a finalidade de disponibilizar informações destinadas ao enfrentamento da pandemia da Covid-19, conforme estabelecido na Lei 13.979/2020.
- **Recomendação 051/2020 do Gabinete Especial, de 03/07/2020** – Recomenda ao prefeito de Ecoporanga a adoção de medidas para corrigir falhas verificadas no sítio oficial eletrônico específico, criado com a finalidade de disponibilizar informações destinadas ao enfrentamento da pandemia da Covid-19, conforme estabelecido na Lei 13.979/2020.
- **Recomendação 052/2020 do Gabinete Especial, de 03/07/2020** – Recomenda ao prefeito de Fundão a adoção de medidas para corrigir falhas verificadas no sítio oficial eletrônico específico, criado com a finalidade de disponibilizar informações destinadas ao enfrentamento da pandemia da Covid-19, conforme estabelecido na Lei 13.979/2020.
- **Recomendação 053/2020 do Gabinete Especial, de 06/07/2020** – Recomenda ao prefeito do município de Itapemirim a adoção de medidas

ANEXO IV

RECOMENDAÇÕES

para corrigir falhas verificadas no sítio oficial eletrônico específico, criado com a finalidade de disponibilizar informações destinadas ao enfrentamento da pandemia da Covid-19, conforme estabelecido na Lei 13.979/2020.

- **Recomendação 054/2020 do Gabinete Especial, de 03/07/2020** – Recomenda ao prefeito de Jaguaré a adoção de medidas para corrigir falhas verificadas no sítio oficial eletrônico específico, criado com a finalidade de disponibilizar informações destinadas ao enfrentamento da pandemia da Covid-19, conforme estabelecido na Lei 13.979/2020.
- **Recomendação 055/2020 do Gabinete Especial, de 03/07/2020** – Recomenda ao prefeito de Santa Maria de Jetibá a adoção de medidas para corrigir falhas verificadas no sítio oficial eletrônico específico, criado com a finalidade de disponibilizar informações destinadas ao enfrentamento da pandemia da Covid-19, conforme estabelecido na Lei 13.979/2020.
- **Recomendação 056/2020 do Gabinete Especial, de 03/07/2020** – Recomenda ao prefeito de Piúma a adoção de medidas para corrigir falhas verificadas no sítio oficial eletrônico específico, criado com a finalidade de disponibilizar informações destinadas ao enfrentamento da pandemia da Covid-19, conforme estabelecido na Lei 13.979/2020.
- **Recomendação 057/2020 do Gabinete Especial, de 03/07/2020** – Recomenda ao prefeito de Sooterama a adoção de medidas para corrigir falhas verificadas no sítio oficial eletrônico específico, criado com a finalidade de disponibilizar informações destinadas ao enfrentamento da pandemia da Covid-19, conforme estabelecido na Lei 13.979/2020.
- **Recomendação 058/2020 do Gabinete Especial, de 03/07/2020** – Recomenda ao prefeito de Divino de São Lourenço a adoção de medidas para corrigir falhas verificadas no sítio oficial eletrônico específico, criado

ANEXO IV

RECOMENDAÇÕES

com a finalidade de disponibilizar informações destinadas a enfrentar a pandemia da Covid-19, conforme estabelecido na Lei 13.979/2020.

- **Recomendação 059/2020 do Gabinete Especial, de 06/07/2020** – Recomenda ao prefeito de Bom Jesus do Norte a adoção de medidas para corrigir falhas verificadas no sítio oficial eletrônico específico, criado com a finalidade de disponibilizar informações destinadas ao enfrentamento da pandemia da Covid-19, conforme estabelecido na Lei 13.979/2020.
- **Recomendação 060/2020 do Gabinete Especial, de 06/07/2020** – Recomenda ao prefeito de Ibitirama a adoção de medidas para corrigir falhas verificadas no sítio oficial eletrônico específico, criado com a finalidade de disponibilizar informações destinadas ao enfrentamento da pandemia da Covid-19, conforme estabelecido na Lei 13.979/2020.
- **Recomendação 061/2020 do Gabinete Especial, de 06/07/2020** – Recomenda ao prefeito de Itarana a adoção de medidas para corrigir falhas verificadas no sítio oficial eletrônico específico, criado com a finalidade de disponibilizar informações destinadas ao enfrentamento da pandemia da Covid-19, conforme estabelecido na Lei 13.979/2020.
- **Recomendação 062/2020 do Gabinete Especial, de 06/07/2020** – Recomenda ao prefeito de Pinheiros a adoção de medidas para corrigir falhas verificadas no sítio oficial eletrônico específico, criado com a finalidade de disponibilizar informações destinadas ao enfrentamento da pandemia da Covid-19, conforme estabelecido na Lei 13.979/2020.
- **Recomendação 063/2020 do Gabinete Especial, de 20/07/2020** – Recomenda ao presidente da Câmara de Conceição da Barra que suspenda a tramitação dos projetos de lei 011, 012 e 013/2020, por promoverem a criação de cargos e alteração de estrutura de carreira mediante aumento de despesas com pessoal do Legislativo, o que está vedado pela LRF.